



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



INDICAÇÃO Nº 043 / 2013

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 208 do Regimento Interno, indicam ao Prefeito Municipal sejam tomadas medidas visando o envio à Câmara Municipal de projeto de lei de alteração dos salários dos motoristas, operadores de máquinas, secretários escolares e auxiliar de secretarias municipais.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 24 de junho de 2013.

**Câmara M. de Cab. Grande-MG**  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
(☒) Recebido. (☒) Numere-se. (☒) Publique-se.  
( ) Distribua-se às Comissões Competentes.  
Cab. Grande - MG, 07 / 08 / 2013  
Juliano Amelo  
PRESIDENTE

Edilson Mariano  
**EDILSON MARIANO**  
Vereador

Valério Cipó  
**VALÉRIO CIPÓ**  
Vereador

|                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG                  |                      |
| PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS                     |                      |
| FOLHAS <u>160</u>                                   | SOB O Nº <u>5177</u> |
| AS <u>12:35</u> HORAS.                              |                      |
| CAB. GRANDE-MG, <u>06</u> / <u>08</u> / <u>2013</u> |                      |
| <u>Edilson Mariano</u>                              |                      |





CÂMARA MUN. DE CABECEIRA  
GRANDE - MG  
DESPACHO

Aprovado em única discussão por, (06)  
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)  
abstenções.

Sala das sessões, 19 agosto / 20 13

Julbertino Ornel  
PRESIDENTE DA CÂMARA

RECEBUEI  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG  
19/08/2013  
DESPACHO Nº 001/2013  
DESPACHO Nº 001/2013  
DESPACHO Nº 001/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**JUSTIFICATIVA**

Segundo informações, os servidores que exercem os cargos de motoristas, operadores de máquinas, secretários escolares e auxiliar de secretarias municipais estão com seus vencimentos defasados, fixados em valores muito inferiores aos do mercado.

Além do mais, nem mesmo a recomposição geral anual promovida neste exercício foi suficiente para recuperar o valor dos vencimentos, situação que exige a alteração pretendida.

Cabeceira Grande, 24 de junho de 2013.

  
**EDILSON MARIANO**  
Vereador

  
**VALERIO CIPÓ**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**OF/GAB/ Nº 085/ 2013.**

Cabeceira Grande (MG), 20 de agosto de 2013.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia das Indicações nºs 041, 042 e 043/2013, de autoria do Vereador Edilson Mariano apoiado pelo Vereador Valério Cipó, aprovadas pela Câmara Municipal em 19 de agosto de 2013, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**VEREADORA JULBERTINA ORNELAS**  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

**ODILON OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – MG.

Nesta

